



CÓPIA DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



RESUMO DO PROCESSO

REVISÃO PREVENTIVA 500H- RETROESCAVADEIRA XCMG

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 09/06/2025 13:53:15 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (43)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-SB848K - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#2	2025-JG153P - MEMORANDO 099/2025- REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG 2599 (500H)	Sim	2
#3	2025-86186H - TERMO DE REFERÊNCIA- Revisão preventiva 500h retroescavadeira xcmg	Sim	12
#4	2025-2QKHH8 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL- REVISÃO XCMG	Sim	3
#5	2025-R6QKM7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- REVISÃO XCMG	Sim	2
#6	2025-LF5T5W - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005-2025- REVISÃO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG	Sim	4
#7	2025-C9720H - MAPA DE RISCO- REVISÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	Sim	2
#8	2025-WR1V6N - ORÇAMENTO XCMG- SERVIÇOS- RETRO	Sim	2
#9	2025-WPWGW7 - ORÇAMENTO XCMG- PEÇAS- RETRO	Sim	3
#10	2025-6VCDNS - NF PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇOS	Sim	3
#11	2025-TSXB8R - 7. FGTS XCMG	Sim	2
#12	2025-Z03DT5 - 5. CND FEDERAL XCMG	Sim	2
#13	2025-HSQLRM - 4. CND TRABALHISTA XCMG	Sim	2
#14	2025-5C3L59 - 3. CND ESTADUAL XCMG	Sim	2
#15	2025-DNR4QH - 2. CND MUNICIPAL XCMG	Sim	2
#16	2025-47ZXQW - CARTÃO CNPJ- XCMG	Sim	3
#17	2025-SD2KHJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#18	2025-C4P4Q2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#19	2025-XW2R8L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#20	2025-0ZVW22 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#21	2025-K8601G - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO	Sim	2
#22	2025-T8XK1D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#23	2025-WR14F3 - PRÉ-EMPENHO Nº 167,168 - XCMG BRASIL LTDA	Sim	3
#24	2025-H3ZB3S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#25	2025-J8SW2T - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-S0JCG - REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA INTERIOR	Sim	11
#26	2025-HC6PNF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#27	2025-HWF801 - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE EMPRESA XGMC	Sim	3
#28	2025-LFR983 - CONTRATO SOCIAL XCMG	Sim	48
#29	2025-8QPDXP - NF DE FILTROS (COMPROVAÇÃO DE PREÇOS)	Sim	2
#30	2025-R4CR4H - RESPOSTA EM RELAÇÃO A NF DE PEÇAS (COMPROVAÇÃO)	Sim	3
#31	2025-BV30F8 - FGTS- XCMG	Sim	2
#32	2025-XW1V02 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#33	2025-F4JR3G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#34	2025-9JPMG8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#35	2025-L4LQNW - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação ass	Sim	2
#36	2025-47KR3L - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#37	2025-NWGZ73 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#38	2025-3BV2C1 - Aviso de Inexigibilidade Órgão Oficial	Sim	2
#39	2025-JNLJ13 - Homologação PNCP	Sim	4
#40	2025-M93J7M - Homologação PNCP	Sim	4
#41	2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#42	2025-NS9R0K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1
#43	2025-PRR3XT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



RESUMO

REVISÃO PREVENTIVA 500H- RETROESCAVADEIRA XCMG

Realizado em: **13/05/2025 13:04:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMIN - COMAM - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

INTERESSADOS (2)

PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (16)

- #1 - 2025-SB848K - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-S0JCG
- #2 - 2025-JG153P - MEMORANDO 099/2025- REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG 2599 (500H)
- #3 - 2025-86186H - TERMO DE REFERÊNCIA- Revisão preventiva 500h retroescavadeira xcmg
- #4 - 2025-2QKHH8 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL- REVISÃO XCMG
- #5 - 2025-R6QKM7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- REVISÃO XCMG
- #6 - 2025-LF5T5W - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005-2025- REVISÃO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG
- #7 - 2025-C9720H - MAPA DE RISCO- REVISÃO RETROESCAVADEIRA XCMG
- #8 - 2025-WR1V6N - ORÇAMENTO XCMG- SERVIÇOS- RETRO
- #9 - 2025-WPWGW7 - ORÇAMENTO XCMG- PEÇAS- RETRO
- #10 - 2025-6VCDNS - NF PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇOS
- #11 - 2025-TSXB8R - 7. FGTS XCMG
- #12 - 2025-Z03DT5 - 5. CND FEDERAL XCMG
- #13 - 2025-HSQLRM - 4. CND TRABALHISTA XCMG
- #14 - 2025-5C3L59 - 3. CND ESTADUAL XCMG
- #15 - 2025-DNR4QH - 2. CND MUNICIPAL XCMG
- #16 - 2025-47ZXQW - CARTÃO CNPJ- XCMG

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

COMAM - SEMIN - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:04:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 13:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SB848K>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**

Memorando nº 099/SEMIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 12 de maio de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto/Ref.: Revisão preventiva de 500 horas das Retroescavadeira XCMG.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Interior vem através deste solicitar contratação de empresa para realizar revisão preventiva de 500 horas da **Retroescavadeira XCMG - Chassi: XUG08703ERPA02599**, vinculada a esta secretaria.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN**

PEDRO GARDIOLI VOLPATO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 12/05/2025 09:01:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 09:01:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JG153P>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

- Dispensa
- Pregão
- Inexigibilidade

Tipo:

- Menor preço global
- Menor preço por item
- Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

- Bens
- Serviços

1. OBJETO

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para realizar revisão com fornecimento de materiais para as motoniveladoras conforme cronograma abaixo:

REVISÃO 1.000 HORAS		
MÁQUINA/MODELO	CHASSI	ORÇAMENTOS
RETROESCAVADEIRA XCMG	XUG08703ERPA02599	SERVIÇO: FWD202505080037 PEÇAS: BJ202505100003

2. JUSTIFICATIVA

A revisão do equipamento é imprescindível para prolongar sua vida útil, permitindo que os componentes funcionem de forma eficiente e reduzindo a probabilidade de paradas inesperadas. Os serviços realizados com essa máquina são essenciais para assegurar a continuidade das obras de recuperação das vias públicas, devendo, portanto, o veículo estar sempre em condições ideais de circulação e segurança, a fim de atender com maior eficácia as demandas do município e evitar a interrupção dos serviços essenciais.

Considerando a exclusividade da empresa XCMG BRAZIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

MÁQUINA/MODELO	CHASSI	ORÇAMENTO
RETROESCAVADEIRA XCMG	XUG08703ERPA02599	SERVIÇO: FWD202505080037 PEÇAS: BJ202505100003

TABELA DE PEÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01.	FILTRO DE MÁQUINA	UND	01	R\$ 35,76	R\$ 37,62
02.	FILTRO GROSSO	UND	01	R\$ 145,53	R\$ 153,10
03.	FILTRO DE GASÓLEO	UND	01	R\$ 150,00	R\$ 157,80
04.	ELEMENTO FILTRANTE VAZIO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO)	UND	01	R\$ 200,83	R\$ 211,27
05.	CONJUNTO DO FILTRO ÓLEO	UND	01	R\$ 33,75	R\$ 35,51
06.	FILTRO (ZF)	UND	01	R\$ 1.072,23	R\$ 1.072,23

VALOR TOTAL DE PEÇAS R\$ 1.667,53

TABELA DE SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
07.	MÃO DE OBRA	UND	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇO R\$ 3.750,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇO E PEÇAS R\$ 5.417,53

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.417,53 (**cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SERVIÇO
Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

PEÇAS

Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 530

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, centro; Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 99993-1361

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única/conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Israel David; s/n, Centro, Vargem Alta - ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 Optar por peças e materiais que sejam recicláveis ou que tenham menor impacto ambiental durante a produção e o descarte.

7.1.2. Implementar sistemas de reciclagem e descarte adequado de resíduos gerados durante a manutenção, como óleo usado, filtros e pneus.

7.1.3. Capacitar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da conservação ambiental, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos de sustentabilidade da empresa.

7.2. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de inexibilidade e a empresa ser exclusiva nesse tipo de serviço. Ademais, o orgão já solicitou serviços com mesma que realizou serviços muito bem e sem nenhum tipo de problema.

7.4. O fornecedor foi selecionado por meio da inexibilidade.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Raissa Nicolli Pereirea

Nº matrícula: 010712

Função/ Cargo: Coordenadora de manutenção mecânica

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Taimara Ribeiro Vieira Biancardi

Nº matrícula: 010713

Função/ Cargo: Chefe de Departamento administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Garantir que todas as revisões estejam em conformidade com as normas e regulamentos locais e nacionais, incluindo as especificações da fábrica do veículo.

9.2. Manter registros detalhados de todas as revisões e manutenções realizadas, incluindo datas, serviços feitos e peças substituídas.

9.3. Utilizar um checklist completo que cubra todos os aspectos importantes da manutenção, como freios, filtros, óleo do motor, pneus, suspensão, sistema elétrico, entre outros.

9.4. A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo licenças, impostos, normas de segurança e direitos trabalhistas.

9.5. Oferecer produtos ou serviços de alta qualidade que atendam ou superem as expectativas dos clientes.

9.6. Adotar práticas sustentáveis e responsáveis, tanto social quanto ambientalmente, respeitando a comunidade e o meio ambiente.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 15 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com disponibilidade do setor de pagamento.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.1.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.1.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.1.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. a contratante deve garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e financeira adequada para realizar a revisão dos caminhões.

11.10. garantir que todas as atividades realizadas pela empresa contratada estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

11.11. supervisionar e fiscalizar o trabalho realizado pela empresa contratada para garantir que esteja sendo feito conforme os padrões e especificações acordados.

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico e-mail válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. a empresa contratada deve fornecer toda a documentação necessária, como relatórios de inspeção, listas de peças substituídas e certificados de conformidade, para que a contratante tenha um registro completo dos serviços realizados.

12.15. deve garantir que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo questões de segurança, ambientais e trabalhistas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 12 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

GESTOR RESPONSÁVEL:

PEDRO GARDIOLI VOLPATO

SUBSECRETÁRIO

Subsecretário Municipal de Interior- SUSEMIN - SEMIN

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:11:48 -03:00

PEDRO GARDIOLI VOLPATO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:01:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 09:11:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-86186H>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Taimara Ribeiro Vieira Biancardi, Matrícula nº 010713, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva em máquinarios, de acordo com o surgimento de demanda. Que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora Raissa Nicolli Pereira, Matrícula nº 010712

Vargem Alta, 12 de maio de 2025.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TAIMARA RIBEIRO VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:08:58 -03:00

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 08:24:53 -03:00

PEDRO GARDIOLI VOLPATO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:01:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 09:08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2QKHH8>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição das peças e serviços é imprescindível, pois as máquinas listadas estão na garantia, sendo necessário realizar a revisão para assegurar a segurança e boa funcionalidade das mesmas. Isso também contribui para aumentar a vida útil do equipamento, garantindo que os componentes operem com qualidade e reduzindo a chance de paradas inesperadas.

Os serviços realizados com este veículo são essenciais para garantir a continuidade dos serviços oferecidos por esta secretaria. Portanto, é fundamental que a máquina esteja sempre em condições ideais de circulação e segurança, possibilitando assim a execução eficaz das demandas municipais e evitando a paralisação dos serviços essenciais.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão com fornecimento de materiais para a RETROESCAVADEIRA XCMG CHASSI: XUG08703ERPA02599 vinculados à Secretaria Municipal de Interior.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM: Revisão de garantia / peças da RETROESCAVADEIRA XCMG

QUANT.: 02

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 5.417,53

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 15 DIAS

PRIORIDADE: () ALTA () MÉDIA () BAIXA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Interior

SERVIDOR SOLICITANTE: Taimara Ribeiro Vieira Biancardi

TAIMARA RIBEIRO VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:08:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 09:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R6QKM7>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 005/2025	Data da Elaboração: 12/05/2025
-------------------------	---------------------------------------

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – Raissa Nicolli Pereira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo trata da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, que englobam manutenção preventiva e corretiva por meio de serviços mecânicos e fornecimento de peças, no equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Interior. A justificativa para a contratação desses serviços está na necessidade de manutenção da frota de veículos da secretaria, com o objetivo de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos.

A manutenção da frota é essencial para assegurar que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento, permitindo o atendimento seguro das demandas operacionais dos serviços prestados por esta pasta, além de outras atividades que requeiram o uso desses equipamentos. Consequentemente, isso evita prejuízos no funcionamento das atividades inerentes a esta secretaria.

Assim, a importância dos serviços contratados no presente estudo é evidente, pois garantem o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela secretaria.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Autorizada XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela XCMG para realizar o serviço de manutenções programadas.

- A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.
- A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

- A Empresa deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.

- As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A comprovação de preços por meio de um único orçamento se justifica pelo fato de que as manutenções e serviços (revisões obrigatórias) durante o período de garantia do veículo devem ser realizadas, obrigatoriamente, em concessionária autorizada. Caso contrário, perde-se a garantia de fábrica (motor, câmbio e diferencial).

Em vista da exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Consta que a empresa é a única e exclusiva autorizada pela fabricante para prestar serviços nos veículos da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de serviço de revisão na máquina RETROESCAVADEIRA XCMG- CHASSI XUG08703ERPA02599

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 5.417,53 conforme orçamento em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será realizada por meio de lote único / serviço indivisível. Isso significa que o objeto em questão não possui natureza divisível, ou seja, não há possibilidade de separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos.

No contexto do mercado, a empresa que presta o serviço de manutenção só garantirá a integridade qualitativa do trabalho se as peças e materiais forem genuínos e por ela fornecidos. Portanto, para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, é imprescindível que a contratação seja feita de maneira integrada, incluindo tanto a manutenção quanto o fornecimento das peças necessárias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação consta no plano anual de contratações expedido por esta unidade gestora bem como possui programa específico dentro do orçamento para o corrente exercício
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS.

150100.0412200282.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Interior.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, o equipamento continuará a desempenhar suas atividades com a máxima segurança, prolongará sua vida útil e possibilitará que seus componentes operem com qualidade superior. Além disso, haverá uma significativa redução na probabilidade de paradas inesperadas, garantindo assim um funcionamento mais eficiente e confiável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação INEXIBILIDADE , de acordo com a Lei 14.133/2021.

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 08:35:32 -03:00

PEDRO GARDIOLI VOLPATO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:01:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 09:01:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LF5T5W>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	EMPRESA NÃO CUMPRIR COM ENTREGA/SERVIÇO		
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA	(<input type="checkbox"/>) MÉDIA	(<input type="checkbox"/>) ALTA
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA	(<input type="checkbox"/>) MÉDIA	(<input checked="" type="checkbox"/>) ALTA

ID	DANO	
1.	Empresa contratada não cumpre seu papel.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2.	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever que não ocorra o descumprimento da obrigação contratada.	Fisca do contrato.
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3.	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Secretaria Requisitante.
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4.	Reinscindir com a contratada, aplicando as devidas penalidades previstas.	Secretaria Requisitante.

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

COMAM - SEMIN - PMVA

assinado em 12/05/2025 08:35:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 08:35:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C9720H>



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

XCMG SP
 XCMG MG

FERNAO DIAS BR 381, KM 854 S/N - Distritito industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-830
 CNPJ: 14.707.364/0001-10 - IE: 0018814650080 - Tel: (35) 2102-0500 - E-mail: servicos@xcmg-america.com

Nº FWD202505080037
 Data: 09/05/2025
 Válido até: 08/06/2025

Dados do Comprador 买家资料

Razão Social/名称:	PREFEITURA	Localidade: VARGEM ALTA	Estado/州: ES
CNPJ/法人注册编号:	31.723.570/0001-33	CEP:	29295000
IE/内注册编号:	ISENTO	Telefone/电话:	(28)99978-4117
Endereço/地址:	R RUA ZILDIO MOSCHEN 22	E-mail/电子邮箱:	secretariainterior.va@gmail.com
Complemento/地址备注:	CENTRO	E-mail de cobrança/催帐邮件:	secretariainterior.va@gmail.com

Dados do Trasportador 运输公司资料

Razão Social/名称:	*	Cidade/城市:	*	Estado/州:
Endereço/地址:	*	Bairro/小区:	*	CEP:
CNPJ/法人注册编号:	*	Telefone/电话:	*	
Telefone/电话:	*	E-mail/电子邮箱:	-	

MODELO: XC870BR-I

CHASSI: XUG08703ERPA02599

VENDA 销售 () DOAÇÃO 赠送 () GARANTIA 质保 () SERVIÇOS 服务 (X)

Tipo do Requisição

Emergência 紧急 ()

Estoque/库存 ()

Máquina Parada/设备无法工作 ()

Condições Comerciais

REVISÃO DE 500 HORAS

Produtos/商品基本信息

ITEM	LOCALIZAÇÃO 位置	DESCRÍÇÃO 说明	QTD	UND	Preço Unit 单价	Preço Total 总价格
1		MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

IMPOSTOS: ISS+PIS/COFINS

Total R\$ 3.750,00

Pagamento / 三、商务政策

ANTECIPADO OU FATURADO PARA 28 DIAS MEDIANTE A EMPENHO E ANALISE DE CRÉDITO

Foto/照片 1

Foto/照片 2

Foto/照片 3

Comentário/其他备注信息:

Comentário/其他备注信息:

Comentário/其他备注信息:

Observações / 其他备注信息:

Director (总经理)

Manager (部门经理)

Seller (销售员)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 09:14:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR1V6N>



PROPOSTA-BJ202505100003

Pagina.:1
Emissao

deste Doc.:2025/05/09 14:42

FORNECEDOR	CLIENTE	ORÇAMENTO
<p>XCMG Brazil Manufacturing Co., LTD RODOVIA FERNAO DIAS BR 381, KM 854 SN - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37550-000 - POUSO ALEGRE/MG 37556-830 TEL: CNPJ:14.707.364/0001-10 IE:14.707.364/0001-10</p>	<p>MUNICIPIO DE VARGEM ALTA CEP:29295000 CNPJ:31723570000133 IE:Não contribuinte TEL. :(28)99978-4117 E-Mail:secretariadeinterior.va@gmail.com</p>	<p>EMISSAO:2025/05/09 14:42 COND. PGTO:28 DIAS ORC. NUM. BJ202505100003 ATENDENTE:diegotsp PROTOCOLO:BJ202505100003</p>

Item	Produto	Descrição + Obs	NCM	Quantidade	Disponibilidade	Vlr. Unitario	ICMS ST	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Total
1	860133763	<u>61000070005H/(0818)Filtro de máquina 1000424655A</u>	<u>8421.23.00</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>35.76</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>1.50</u>	<u>0.0520</u>	<u>1.86</u>	<u>37.62</u>
2	860140349	<u>Filtro 1117045-D142 Filtro grosso B40-11T3R-A046(</u>	<u>8421.23.00</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>145.53</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>6.12</u>	<u>0.0520</u>	<u>7.57</u>	<u>153.10</u>
3	800104159	<u>1117050-D142 Filtro de gasóleo</u>	<u>8421.23.00</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>150.00</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>6.31</u>	<u>0.0520</u>	<u>7.80</u>	<u>157.80</u>
4	860161463	<u>01181720/01319258 Elemento filtrante vazio (peças de reposição) RZ</u>	<u>8421.99.99</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>200.83</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>8.45</u>	<u>0.0520</u>	<u>10.44</u>	<u>211.27</u>
5	250200471	<u>XGXL5-10×100 Conjunto do filtro de óleo</u>	<u>8421.99.99</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>33.75</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>1.42</u>	<u>0.0520</u>	<u>1.76</u>	<u>35.51</u>
6	860163349	<u>0750.131.056 Filtro (ZF)</u>	<u>8421.29.90</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>1.072.23</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>42.89</u>	<u>0.0000</u>	<u>0.00</u>	<u>1.072.23</u>

6.00

BRL 1,667.53

IMPOSTOS

ICMS ST: 0.00

ICMS: 66.69

IPI: 29.43

Ftete: 0.00

Despesas:

Seguro: 0.00

Total: 1,667.53

Validade da Proposta: 2025-05-18

-Os produtos desta proposta possuem garantia, por um período de 3(três) meses, após a entrega dos mesmos.

-A garantia não abrange os defeitos causados por uso inadequado, queda ou choque mecânico, por má conservação, instalação ou manutenção por mão de obra terceira.

-Conferir mercadoria no ato do recebimento, reclamações só serão aceitas se efetuadas no recebimento.

-Sujeito aprovação pelo financeiro/Análise de crédito.

-Frete FOB (Por conta do comprador)

Cliente

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WPWGW7>



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº da Nota - Serie

0000001047 - E

Autenticidade

4L62-MUZD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 29/04/2025 16:55:34

Competência (Serv.): 04/2025

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
 Nome Fantasia: XCMG BRASIL INDUSTRIA
 CPF/CNPJ.....: 14.707.364/0001-10 IM: 79407 IE: 0018814650080 Fone: 3521020500
 Endereço.....: RUA FERNAO DIAS (BR 381), S/N KM 854/855, IPIRANGA / SETOR INDUSTRIAL
 - CEP: 37556338
 Município.....: POUSO ALEGRE UF: MG Email: fiscal@xcmgbrasil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 31.723.570/0001-33 IM: IE: Fone: (28) 3528-1900 / (28
 Endereço.....: RUA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CEP: 29.295-000,
 Município....: VARGEM ALTA UF: ES
 Email.....: pmvaadministração@uol.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MAO DE OBRA REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM XC870BR-I CHASSI XUG08703TPPA01615 ? PRÉ EMPENHO Nº 105_106

Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: pousoalegre.sigiss.com.br/	Situação de Tributacão do ISSQN Tributada no Prestador
---	--

Código do Serviço
 1401 - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elev

Código de Atividade (CNAE)

3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

I.N.S.S. (R\$) 0,00	I.RENDA (R\$) 45,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00
------------------------	------------------------	-------------------	----------------------	--------------------	-------------------------------

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES 0,00	SUBEMPREITADA 0,00	BASE DE CÁLCULO 3.750,00	ALÍQUOTA 3,0000%	VALOR DO ISS 112,50	VALOR TOTAL DA NOTA 3.750,00
------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	---------------------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.705,00



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N
KM 854/855 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37556830
Fone: (35) 2102-0500 - nfe@xcmgbrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 84203

SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3125 0414 7073 6400 0110 5500 1000 0842 0319 6611 3546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.rec.terceiros dest.à contribuinte

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256611767508 25/04/2025 07:42:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0018814650080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

000035920

CNPJ

14.707.364/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTACNPJ/CPF
31.723.570/0001-33DATA DA EMISSÃO
25/04/2025ENDERECO
R RUA ZILDIO MOSCHEN 22 22BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
29295-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGEM ALTA

FONE/FAX

(28) 3528-1900

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Número: 9000061537, Valor original: 1.250,93, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.250,93

Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	23/05/2025	1.250,93						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.250,93	50,03	0,00	0,00	333,64	1.211,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	39,03	1.250,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL o próprio	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Default	Defalut			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	EA			9,750	11,780

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
860133763/1	61000070005H-(0818)FILTRO DE OLEO MINER	84212300	100	6108	UN	1,0	35,7800	35,78	0,00	37,64	1,51	1,86	4,00	5,20
860140349/1	VL. APROX. TRIB: 12,11 FILTRO - 1117045-D142 VL. APROX. TRIB: 49,07	84212300	100	6108	UN	1,0	144,9900	144,99	0,00	152,53	6,10	7,54	4,00	5,20
800104159/1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 1117050-D142 VL. APROX. TRIB: 50,75	84212300	100	6108	UN	1,0	150,0000	150,00	0,00	157,80	6,31	7,80	4,00	5,20
860161463/1	01181720-01319256 ELEMENTO FILTRANTE VL. UNIT. TRIB: 80,3320 VL. APROX. TRIB: 61,61	84219999	100	6108	UN	1,0	200,8300	200,83	0,00	211,27	8,45	10,44	4,00	5,20
250200471/1	XGXL5-10x100 CONJUNTO DO FILTRO DE OLEO	84219999	100	6108	UN	1,0	39,0900	39,09	0,00	41,12	1,64	2,03	4,00	5,20
803099349/1	VL. APROX. TRIB: 11,99 FILTRO DE OLEO MODELO XCHL4-400x10	84212990	100	6108	UN	1,0	322,8800	322,88	0,00	322,88	12,92	0,00	4,00	0,00
803403761/1	FILTRO - WU-400x100-J(G2) VL. APROX. TRIB: 27,86	84212990	100	6108	UN	1,0	138,3300	138,33	0,00	138,33	5,53	0,00	4,00	0,00
272102858/1	MYF110.20.1 ELEMENTO FILTRANTE VL. UNIT. TRIB: 580,6451 VL. APROX. TRIB: 55,22	84219999	100	6108	UN	1,0	180,0000	180,00	0,00	189,36	7,57	9,36	4,00	5,20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
79407	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$139,57.
Inf. Contribuinte: Ordem:1000069557 / Remessa:8000071774 / Fatura:9000061537
FWD202504080073 - XUG08703TPPA01615 - XC870BR-IPRE-EMPENHO Nº 105 E_106 /Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino R\$139,57 Aliquota de 4% da Resolução do Senado Federal n.º 13/2012 Entrada com Recup. Crédito / Saida Tributada ALIQUOTA DE COFINS MONOFASICA 10,80% CONF. ART 3º DA LEI 10.485/2002 ALIQUOTA DE PIS MONOFASICA 2,30% CONF. ART 3º DA LEI 10.485/2002 Entrada / Saida Tributável com Aliquota Zero VL. APROX. TRIB: 333,64

RESERVADO AO FISCO

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6VCDNS>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.707.364/0001-10

Razão Social: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Endereço: EST ROD FERNÃO DIAS BR 381 KM 854 SN / DIST INDUSTRIAL / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302461870976303

Informação obtida em 28/04/2025 15:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TSXB8R>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:16 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **FE09.BD81.60EA.B08E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z03DT5>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.707.364/0001-10

Certidão nº: 1260274/2025

Expedição: 08/01/2025, às 08:42:10

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.707.364/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HSQLRM>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001881465.00-80	CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 854/855,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	CEP: 37556830
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000858957386
--

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5C3L59>



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16830/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 792101 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10
Endereço: RODOVIA Fernão Dias - BR 381, S/N
Complemento: KM 854/855
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) **Cidade:** Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/03/2025	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 26 de março de 2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por ANA CLARA ORNELAS SANTOS - Certidão Emitida às 14:40:49 do dia 26/03/2025 - Código para Validação da certidão: WGT211201-17457-MZSREPCFJBOD-6

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DNR4QH>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.707.364/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XCMG BRASIL INDUSTRIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 30.31-8-00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS - BR 381		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 854/855
CEP 37.556-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO PRISCILLA.BRANDAO@XCMGBRASIL.COM.BR		TELEFONE (35) 2102-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025 às 08:59:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.707.364/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS - BR 381	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 854/855	
CEP 37.556-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISCILLA.BRANDAO@XCMGBRASIL.COM.BR	TELEFONE (35) 2102-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025 às 08:59:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-47ZXQW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **13/05/2025 13:07:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMIN - COMAM - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO
MECÂNICA

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-SD2KHJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

Segue processo de revisão preventiva de 500h de retroescavadeira para autorização,.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

COMAM - SEMIN - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:07:15 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 13:07:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SD2KHJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **13/05/2025 13:36:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-C4P4Q2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:36:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 13:36:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4P4Q2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **13/05/2025 13:57:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2025-XW2R8L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:57:46 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 13:57:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XW2R8L>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **21/05/2025 16:52:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#20 - 2025-0ZVW22 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

Para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 21/05/2025 16:52:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2025 16:52:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZVW22>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Interior

PROTOCOLO Nº: 2025-S0JCG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão veicular de 1.000 (mil) horas com fornecimento de peças (RETROESCAVADEIRA XCMG /

CHASSI: XUG08703ERPA02599)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.085,06 (sete mil, oitenta e cinco reais e seis centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Vargem Alta/ES, 21 de maio de 2025.

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento de Compras - DECOM - SEFIN

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000
Tel.: (28) 3528-1900 / e-mail: compras.pmvae@gmail.com / www.vargemalta.es.gov.br

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 22/05/2025 12:19:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 12:19:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K8601G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **22/05/2025 12:20:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#21 - 2025-K8601G - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO
#22 - 2025-T8XK1D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

AO SETOR CONTÁBIL,

ENCAMINHO OS AUTOS PARA CERTIFICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA E/OU PRÉ-EMPENHOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 22/05/2025 12:20:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/05/2025 12:20:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T8XK1D>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000167/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000530
Data : 20/05/2025 Data Ref.: 20/05/2025 Valor : **5.470,53**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto/Atividade : 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 15000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : XCMG BRASIL LTDA

CNPJ/CPF : 14.707.364/0001-10

Bairro : KM 854

Cidade : POUSO ALEGRE

Endereço : Rod BR 482

UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1.000 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG

Saldo Anterior Ficha	526.760,66	Valor Pré Empenho	5.470,53	Saldo Disponível	521.290,13
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-S0JCG/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.470,53
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	5.470,53	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	5.470,53
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.470,53	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.470,53

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 20 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000168/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000532

Data : 20/05/2025 Data Ref.: 20/05/2025 Valor : **3.750,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto/Atividade : 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : XCMG BRASIL LTDA

CNPJ/CPF : 14.707.364/0001-10

Bairro : KM 854

Cidade : POUSO ALEGRE

Endereço : Rod BR 482

UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1.000 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG

Saldo Anterior Ficha	9.777,63	Valor Pré Empenho	3.750,00	Saldo Disponível	6.027,63
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(três mil setecentos e cinqüenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-S0JCG/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	3.750,00
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.750,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	3.750,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.750,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.750,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 20 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
 CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 22/05/2025 14:51:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 14:51:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR14F3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **22/05/2025 14:51:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#23 - 2025-WR14F3 - PRÉ-EMPEÑO Nº 167,168 - XCMG BRASIL LTDA
#24 - 2025-H3ZB3S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 22/05/2025 14:51:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/05/2025 14:51:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3ZB3S>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-S0JCG

Assunto: Prestação de serviços de revisão veicular com fornecimento de peças

Interessado: Secretaria Municipal de Interior

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, na modalidade de inexigibilidade de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Interior.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de realização de revisão veicular, em especial objetivando garantir o aumento da vida útil do equipamento, qual seja uma retroescavadeira, além de proporcionar redução de paradas inesperadas que afetariam a prestação do serviço público e mantendo-o em condições ideais de circulação e segurança. Tudo conforme consta do DFD, do estudo técnico preliminar e do termo de referência acostados aos autos.

Deste modo, concluiu o gestor pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento de inexigibilidade de licitação, além de frisar que seu objeto consta precisamente do planejamento anual da Municipalidade.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

O processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 24 peças, a saber que nenhuma sofreu edição ou desentranhamento anterior à presente análise.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Pelo exposto, atento o gestor a tais diretrizes, efetivou o estudo técnico preliminar a fim de analisar a viabilidade e a forma da contratação, conforme se observa no doc. 2025-LF5T5W. Outrossim, mencionado que o objeto pretendido constava precisamente Plano Anual de Contratações, conforme citado no item 09 do referido documento.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, juntado por meio do doc. 2025-C9720H o Mapa de Riscos, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – a serem classificados como comuns ou de luxo, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

classificações contidos na norma em comento, conforme item 1.1 do TR, doc. 2025-86186H.

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

[...]

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que as mesmas devem se encontrar em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante, conforme alhures citado.

Deste modo, para que reste atendida a premissa legal quanto à hipótese autorizativa da contratação por inexigibilidade, **é imprescindível que seja comprovada a exclusividade do fornecedor / prestador de serviços, por meio de documentação idônea**, na forma da Lei, a exemplo de atestado de exclusividade ou declaração do fabricante.

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Deste modo, quanto à comprovação de que os valores pleiteados para contratação se encontram dentro daqueles de mercado, por meio da juntada dos

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

documentos que comprovem o regular atendimento ao que determina o dispositivo legal, inclusive quanto ao prazo de emissão das notas ou meios equiparados, verifica-se do doc. 2025-6VCDNS a compatibilidade entre o valor dos serviços; **no entanto, imprescindível que o mesmo ocorra em relação às peças, sendo necessária complementação ou, subsidiariamente, manifestação nesse sentido.**

Ainda, é necessário ponderar a necessidade de que os orçamentos apresentados (doc. 2025-WR1V6N e 2025-WPWGW7) devem estar válidos por ocasião da contratação.

2.4. Da regularidade da possível contratada

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser possivelmente contratada, tem-se que foram apresentadas certidões negativas a ela relacionadas, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista comprovadas.

Verifica-se, ainda, que para regular contratação, seu objeto social deverá ser compatível com a demanda, o qual aparenta regularidade ante a juntada do comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, **sendo recomendável anexar também aos autos o ato constitutivo consolidado.**

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Presente o documento de formalização de demanda, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa do doc. 2025-R6QKM7.

Declarada a previsão de recursos financeiros, nos moldes do doc. 2025-WR14F3, o qual consiste nas notas de pré-empenho nº 167 e 168/2025,

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

respectivamente, certificando a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, por meio do doc. 2025-2QKHH8.

Ademais, a autorização pelo Chefe do Executivo previsto no art. 9º da IN 03/2019 se encontra presente no despacho proferido sob o doc. 2025-C4P4Q2; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2025.

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/05/2025 16:02:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 16:02:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J8SW2T>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **22/05/2025 16:03:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#25 - 2025-J8SW2T - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-S0JCG - REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA INTERIOR

#26 - 2025-HC6PNF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Interior, para adequações e prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 22/05/2025 16:03:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 16:03:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HC6PNF>



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, km 854/855, s/n, Distrito Industrial, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, neste ato devidamente representada, na forma de seu contrato social, por seu Diretor Industrial, Sr. **HANGUANG LI**, de nacionalidade chinesa, casado, portador do passaporte nº E39388843, expedido pela Polícia Federal do Brasil, inscrito no CPF sob o nº 707.367.796-12, e do RNE nº F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias, BR-381, km 855, s/n, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, endereço eletrônico: directorgeneral@xcmgbrasil.com.br, vem, por meio da presente, para os fins que se fizerem necessários, declarar o que segue:

A **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.** declara que exerce a atividade de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica relativos aos equipamentos e peças integrantes de sua linha de produtos, compreendendo, inclusive, os equipamentos instalados e em operação no Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

Os referidos serviços incluem, dentre outros, a execução de manutenção preventiva, sempre que necessária, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento e a adequada conservação dos bens em questão.

Especificamente, declara que a assistência técnica será prestada ao equipamento Retroescavadeira, modelo XC870BR-I, chassi nº XUG08703ERPA02599, nos termos da nota fiscal nº 000069587.

Adicionalmente, informa que tais serviços são realizados em estrita observância aos valores praticados no mercado para atividades congêneres, seguindo rigorosamente os padrões técnicos e comerciais compatíveis com o elevado padrão de qualidade adotado pela **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**

Por ser verdade,

Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 12 de maio de 2025

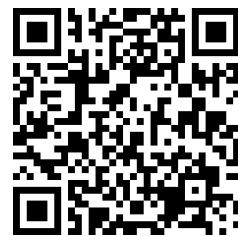
(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

HANGUANG LI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PJU28-FP3KJ-DCH8C-VEA37

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ HANGUANG LI (CPF ***.367.796-**) em 13/05/2025 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/PJU28-FP3KJ-DCH8C-VEA37>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/05/2025 12:08:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWF801>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/767.071-5	MGE2401185708	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 43

- XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**, sociedade chinesa constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2026, Shop 162A, 1/F, Smilling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.196.0001/57, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **WANG YANSONG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.114.556-70 e no RNE V912349-1, com residência na Rua Sebastião Fagundes, 315, Bairro Colinas Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.551-270.
- XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, sociedade chinesa constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2045, Shop 162A, 1/F, Smilling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.195/0001-02, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **WANG YANSONG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.114.556-70 e no RNE V912349-1, com residência na Rua Sebastião Fagundes, 315, Bairro Colinas Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.551-270.

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 90096461-1, localizada na Rua Carolina Cândido da Silva, numero 60, Sala 001, Loteamento Pontal Norte, CEP: 75.708-430, Catalão-GO, filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 51900465001 localizada na Rua 21 de abril, número 736 – sala 02- Bairro , Aripuanã – MT, e CEP: 78.325-000, no Estado de São Paulo São localizada na Avenida Ladislau Kardos, n. 700, Bairro dos Fontes, Guarulhos-SP, CEP: 07.250-125 CNPJ 14.707.364/0005-44 NIRE 35920068358 e IE 127.225.849.112, filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37556-830, CNPJ 14.707.364/0006-25 NIRE 3120937797-1 e IE 001.881.465.0241 situada na Rodovia Fernão Dias, Br 381, s/n, Distrito Industrial, Galpão 20, Segundo Andar, filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CNPJ 14.707.364/0007-06 NIRE 15902028149 e IE 158224825 localizada na Rodovia Faruk Salmen S/N, KM 55, bairro FAP Parauapebas-Pará, CEP: 68515-00, filial na cidade de Rio Piracicaba, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0008-97 e IE Isenta situada na Rua nossa senhora aparecida, Centro, número 155, CEP: 35.940-000, filial na cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0009-20 e IE 18814650322 situada na Rodovia BR 040, Morada Nova , número KM 519, e filial na cidade de Vila Velha CNPJ 14.707.364/0010-01 e I.E.: 084.121.92-0 NIRE: 32900776753, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu , CEP: 29131099 resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder **à quadragésima terceira alteração** ao Contrato Social da Sociedade, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02.



Cláusula Primeira: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILIAL DE PARAUABEBAS/PARA :

Com esta alteração as atividades que antes eram : 1)importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 16) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 17) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 18) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de produtos para saúde;19) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados;21) importação e comercialização de caminhões novos e usados, **Com esta alteração passam a ser :** 1)importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 16) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 17) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 18) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;19) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados;20) importação e comercialização de caminhões novos e usados,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**

Clausula primeira: DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social de **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 52900964611, Avenida Espírito Santo, número 69, Bairro Setor aeroporto, complemento : Lote 20, CEP 75705-690 – Catalão/GO, filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 51900465001 localizada na Rua 21 de abril, número 736 – sala 02- Bairro , Aripuanã – MT, e CEP: 78.325-000, no Estado de São Paulo São localizada na Avenida Ladislau Kardos, n. 700, Bairro dos Fontes, Guarulhos-SP, CEP: 07.250-125 CNPJ 14.707.364/0005-44 NIRE 35920068358 e IE 127.225.849.112, filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37556-830, CNPJ 14.707.364/0006-25 NIRE 3120937797-1 e IE



001.881.465.0241 situada na Rodovia Fernão Dias, Br 381, s/n, Distrito Industrial, Galpão 20, Segundo Andar, filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CNPJ 14.707.364/0007-06 NIRE 15902028149 e IE 158224825 localizada na Rodovia Faruk Salmen S/N, KM 55, bairro FAP Parauapebas-Pará, CEP: 68515-00, filial na cidade de Rio Piracicaba, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0008-97 e IE Isenta situada na Rua nossa senhora aparecida, Centro, número 155, CEP: 35.940-000, filial na cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0009-20 e IE 18814650322 situada na Rodovia BR 040, Morada Nova , número KM 519, filial na cidade de Vila Velha CNPJ 14.707.364/0010-01 e I.E.: 084.121.92-0 NIRE: 32900776753, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu , CEP: 29131099 e filial na cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, na Fazenda V VS 77, S/N, Quadra: 69, lote: 40, Sítio Primavera, Zona Rural, CEP: 68359885.

Clausula Segunda: DO OBJETIVO SOCIAL

A matriz da sociedade tem como objeto social: 1) importação exportação montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem pavimentação e construção peças e acessórios exceto tratores 2) comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças 3) comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4) manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas 5) manutenção e reparação de máquinas equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas 7) aluguel de imóveis próprios 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros 13) depósitos de Mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda moveis 14) fabricação de locomotivas vagões e outros materiais rodantes 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários 16) Fabricação de motores e turbinas peças e acessórios exceto para aviões e veículos rodoviários 17) importação distribuição armazenagem exportação expedição e comércio de máquinas aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar suas partes e peças instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios 18) importação distribuição armazenagem exportação expedição e comércio de produtos para saúde,19) importação e comercialização de automóveis camionetas e utilitários novos e usados,20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados,21) importação e comercialização de caminhões novos e usados, 22) Revenda no varejo de lubrificantes, 23) Revenda no atacado de Lubrificantes, 24) Promoção de vendas ou serviços administrativos,25) Transporte municipal e intermunicipal de cargas.

A filial localizada no Estado do Maranhão tem como objetivo social: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) aluguel de imóveis próprios; 7) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 9) comércio por atacado de caminhões novos e usados; 10) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 11) administração de obras de terceiros; 12) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 13) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

A filial localizada no Estado de Goiás tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças



A filial localizada no Estado de Mato Grosso tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

A filial localizada no Estado de São Paulo tem como objeto: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 7) Revenda no atacado de Lubrificantes;

A filial localizada no Estado de Minas Gerais tem como objeto: (i) importação, exportação e comercialização de caminhões novos e usados, (ii) importação, exportação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, (iii) importação, exportação e comercialização de reboques e semi-reboques novos e usados, (iv) importação, exportação e comercialização atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, (v) importação, exportação e comercialização atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, (vi) importação, exportação e comercialização atacadista de vagões ferroviários.

A filial localizada no Estado do Pará tem como objeto: 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 16) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 17) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 18) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 19) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados; 20) importação e comercialização de caminhões novos e usados.

A filial localizada no Estado de Minas Gerais em Rio Piracicaba, tem como objeto: (i) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, (ii) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, (iii) manutenção e reparação de tratores agrícolas, (iv) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção exceto tratores.

A filial localizada no Estado de Minas Gerais em Contagem, tem como objeto: (i) Comercio Atacadista de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e Construção, partes e peças; (ii) Comercio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, (iii) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, (iv) manutenção e reparação de tratores agrícolas, (v) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção exceto tratores; (vi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis ;(vii) revenda no varejo de lubrificantes e (viii) revenda no atacado de lubrificantes.

A filial localizada na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu , CEP: 29131099, cujo objeto social será é 1) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 2) Comércio atacadista de lubrificantes; 3) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 5) Administração de obras; 6) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7)



Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 8) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 9) Aluguel de imóveis próprios; 10) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 11) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 12) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 13) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 14) Comércio varejista de lubrificantes; 15) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 16) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 17) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 18) Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados; 19) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 20) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 21) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. A filial girará com o capital da matriz.

A filial localizada na cidade de Canaã dos Carajás Estado do Pará, na Fazenda V VS 77, S/N, Quadra: 69, lote: 40, Sítio Primavera, Zona Rural, CEP: 68359885, cujo objeto social será: 1)importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 16) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários,;17) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;18) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados;19) importação e comercialização de caminhões novos e usados; 20) Revenda no varejo de lubrificantes; 21) Revenda no atacado de Lubrificantes; 22) Promoção de vendas ou serviços administrativos; 23) Carga e Descarga.

Cláusula Terceira: DO INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, contudo, extinguir-se por vontade unâime dos sócios.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS.

O capital social é **R\$ 531.651.619,92 (quinhentos e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada**, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
XCMG INTERNACIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED	53.082.661.992	R\$ 530.826.619,92	99,845%
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED	82.500.000	R\$ 825.000,00	0,155%
Total	53.165.161.992	R\$ 531.651.619,92	100,000%

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO



A administração da sociedade será exercida pelo administrador **HANGUANG LI**, adrede qualificado, que isoladamente, assinará todos os documentos por ela emitidos, podendo, por fim, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. Entre os poderes conferidos aos administradores, encontram-se os seguintes:

- a)** Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contratar profissionais do direto para defesa dos interesses da desta, podendo para tanto receber citação.
- b)** A representação ativa ou passiva perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- c)** A gerência, orientação e direção dos negócios / objetos sociais.
- d)** Gestão de pessoal, englobando poderes para contratação e demissão de funcionários.
- e)** Representação perante Instituições Financeiras podendo abrir ou fechar contas de titularidade da sociedade, contratar empréstimos ou investimentos, bem como gerir aquelas já existentes, assinando cheque e fazendo retiradas em nome desta, constituindo cartão de autógrafo para conferência de assinaturas, obtendo senhas e autorizando movimentação eletrônica, utilizando serviços bancários próprios às operações de comércio exterior ou quaisquer outros que lhe forem disponibilizados.
- f)** Representar a sociedade em transações comerciais, podendo para tanto celebrar contratos ou acordos judiciais ou extrajudiciais em nome desta.
- g)** Gerir as atividades da sociedade.
- h)** Firmar patrocínio a eventos para promoção da sociedade.
- i)** Poderes para entrar em todas as dependências da sociedade de forma irrestrita, bem como restringir a entrada de pessoas ESTRANHAS AO CONTRATO SOCIAL nas dependências da Administração desta.
- j)** Praticar qualquer ato, ainda que não expresso nesta cláusula, para gerir e bem desenvolver as atividades da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei;

Parágrafo Segundo - O administrador fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.

Parágrafo Terceiro - De acordo com o disposto neste capítulo, o administrador têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa isoladamente, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social, observando o disposto nos Parágrafos quinto e sexto desta cláusula.

Parágrafo Quarto - Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o (s) mandatário (s) poderá (ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado (s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo do disposto no *Caput* e os parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelo Administrador, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito por quotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade:

- a)** O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária;



- b) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, "know-how", marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;
- c) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.
- d) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituição de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade;
- e) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto no caso do parágrafo 3º do Art. 19.
- a) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto no caso do parágrafo 3º do Art.19

Parágrafo Sexto – Reforçando as exceções condidas às limitações impostas ao administrador e/ou procuradores descritas no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, reafirmamos que elas não se aplicam à celebração de contratos de compra e venda de equipamentos seja em operações particulares seja através de licitações públicas, podendo o Administrador e/ou procurador celebrar livremente os contratos sem qualquer restrição de valor ficando dispensada também a prévia autorização dos quotistas.

Parágrafo Sétimo - O Administrador não está autorizado a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta.

Parágrafo Oitavo - Qualquer autorização emitida para fins do Parágrafo Quinto deste artigo deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitar, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Nono - Em cumprimento ao que estabelece nossa legislação, indica-se desde já a qualificação completa do ADMINISTRADOR: Sr. HANGUANG LI, chinês, solteiro, empresário, nascido em 27/06/1982 e inscrito no CPF/MF 707.367.796-12, com documento de identidade emitido pela DIREX/PF/DF sob o n. RNM F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia BR 381 – S/N, km 854, Distrito Industrial de Pouso Alegre- MG, CEP: 37556-830.

Parágrafo Décimo- Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem 75% do capital social.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

O sócio que pretender vender, ceder ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas deverá inicialmente, oferecê-las aos demais sócios, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

Parágrafo Segundo - Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo Terceiro - Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.



Parágrafo Quarto - Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo Quinto - Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos

Parágrafo Sexto - Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo Sétimo - Respeitado o direito de preferência previsto neste os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira quotista ou não.

Cláusula Sétima – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento:

- a) a modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;
- c) a designação e/ou destituição de administradores não sócio nomeado no contrato social;
- d) o modo de remuneração dos administradores;
- e) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial
- f) a aprovação das contas da administração;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a abertura e encerramento de filiais no Brasil ou Exterior;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- k) constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação.
- l) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária.
- m) a votação das participações societárias debatidas pela sociedade.
- n) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias debatidas pela sociedade.
- o) Definição da verba e do pagamento de qualquer outro benefício destinados aos Administradores;
- p) Aprovação do orçamento anual;
- q) Admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas;

Parágrafo primeiro - O sócio dissidente de qualquer deliberação majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

Parágrafo segundo - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

Parágrafo Quarto - A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Quinto - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando



todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto - A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Sétimo - As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Oitavo - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Nono - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Oitava – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEADE.

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A dissolução, extinção, declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o “Quotista Retirante”) aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.

Parágrafo Segundo - A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Terceiro - A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Quarto - O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Sexto - No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

Cláusula Nona – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até doze meses, em até 90 dias, devidamente corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês.



Cláusula Décima - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

- a) Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do 0 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.
- b) Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.
- c) Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.
- d) Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.
- e) Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação, cisão e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

Parágrafo único - No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

Cláusula Décima Primeira - DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo primeiro - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo terceiro - Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados.

Parágrafo quarto - A sociedade por deliberação dos sócios poderá levantar balanços e destituir lucros em períodos menores.

Cláusula Décima Segunda – DA CISÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por centos) do capital social realizado, a sociedade poderá:

- a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.
- b) Dissolver-se em caso de impasse nas deliberações sociais que impossibilitem a continuação dos negócios, bem como quando ocorrer:
 - I – O consenso unânime dos negócios.



II – A deliberação dos sócios, por maioria absoluta.

III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo primeiro - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

Parágrafo segundo - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei na 10.406, de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Terceira - TIPO SOCIETÁRIO.

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

Cláusula Décima Quarta – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADORES.

O Administrador nomeado **Sr. HANGUANG LI**, chinês, solteiro, empresário, nascido em 27/06/1982 e inscrito no CPF/MF 707.367.796-12, com documento de identidade emitido pela DIREX/PF/DF sob o n. RNM F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia BR 381 – S/N, km 854, Distrito Industrial de Pouso Alegre- MG, CEP: 37556-830, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula Décima Quinta - FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócio quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista(s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

Parágrafo Terceiro: A sociedade será regida pela Lei 10.406 de 2022 (Código Civil) e de forma suplementar pela Lei 6.404 de 1976 (Lei de Sociedade Anônima).

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento: **(i) a sociedade** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador HANGUANG LI, inscrito no CPF sob o nº. 707.367.796-12; **(ii)** XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 e **(iii)** XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70

Pouso Alegre - MG, 17 de dezembro de 2024.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/767.071-5	MGE2401185708	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



00781199

中国国际贸易促进委员会

China Council for the Promotion of International Trade
China Chamber of International Commerce



证明书 CERTIFICATE



号码 No.

213302A0/044675

兹证明：在所附第5517607号证明书上的香港总商会的印章属实

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG
GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE
NO. 5517607 is genuine.

China Council for the Promotion
of International Trade

CCPIT

授权签字:

Authorized
Signature:
Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日
(Date: Nov. 24, 2021)

证明书网址 Website for verifying the certificate: <http://www.rzccpit.com/validate.html>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Hong Kong General Chamber of Commerce
香港總商會 1861

Reference Number

5517607

已
印
刷

Certificate

證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。

Signature of Authorized Officer

Name of Signatory

Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021



Certification Chop

The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to
issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code 62427551

<http://cert.chamber.org.hk/verify>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral
pág. 16/47

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
<p>MG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil(CNPJ/MF) under number 13.894.196.0001/57, in this act represented by its director, Mr. Yu Hongyu, born September 6 of 1982 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 130582198209062091 and Chinese passport number E07204330, living the JinShan Bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, <u>to sign this Power of Attorney on our behalf</u>, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to:</p> <p>a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices;</p> <p>b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner.</p> <p>c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas and appointment of directors to be submitted for</p>	<p>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 13.894.196.0001/57, neste ato por seu diretor Sr. Yu Hongyu, nascida em 06/09/1982 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº 130582198209062091 e do passaporte chinês nº E07204330, residente na the Jin Shan bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, <u>nomeia e constitui como seu procurador</u> WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para:</p> <p>a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;</p> <p>b) representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;</p> <p>c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante</p>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral
pág. 17/47

<p>ation / filing before the Board of Trade State of Minas Gerais-JUCEMG, businesses/companies which participate the grantor, as a partner, and may the granted sign documents and requirements needed to start the respective act, committed with without the use of digital certification.</p> <p>d) represent us before the Municipality;</p> <p>e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;</p> <p>f) represent us before the Federal Revenue of the State of Minas Gerais;</p> <p>g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;</p> <p>h) require, claim, fill out, sign, pay, solicit, refuse, question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;</p> <p>i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;</p> <p>j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts; withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards; ordering, issuing and endorsing checks; Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country, or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue, endorse and guarantee contracts and securities; pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements; sign a proposal to open letters of credit; sign authorization for current account and/or savings account debts related to foreign</p>	<p>a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.</p> <p>d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;</p> <p>e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;</p> <p>f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;</p> <p>g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;</p> <p>h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;</p> <p>i) receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;</p> <p>j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar</p>
---	---



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

<p>operations, sign authorization to supply foreign currency; sign binding letter and letter of commitment; Sign working capital contract and its respective additives, contract insurance of all types and branches; as well as signing all other service contracts and all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate;</p>	<p>autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações <small>IN (HK) LIMITED</small> que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos <small>limits</small> e por força do presente mandato;</p>
<p>k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise.</p>	<p><i>signature(s)</i> k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.</p>
<p>i) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.</p>	<p><i>signature(s)</i> i) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.</p>
<p>This document is valid until June 21th, 2026.</p>	<p>Esta procuração é válida até dia 21/06/2026.</p>
<p>IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the <u>22th</u> day of <u>June</u> 2021. <i>For and on behalf of</i> SEALED with the common seal of <small>徐工集團(香港)國際貿易有限公司</small> XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED.</p>	<p>ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia <u>22 de Junho</u> de 2021.</p>
<p>And SIGNED By Yu Hongyu its director.</p> <p><i>于红雨</i></p>	<p><i>Authorized Signature(s)</i> E ASSINADO Por Yu Hongyu sua diretora.</p> <p><i>于红雨</i></p>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/767.071-5	MGE2401185708	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



**Brazilian Official Public Translator
& Commercial Interpreter
JUCEMG 767/09**



Eu, **MARCELE BRAGA GUEDES COSTA**, tradutora pública oficial e intérprete de língua inglesa, registrada na JUCEMG sob número 767/2009, CPF: 030.692.026-32, com escritório sediado à Rua Antônio de Pádua, 53 – Centro – Lavras/MG – Brasil, CEP 37.200-000, telefone (55-35) 98883-2325, certifico que sou fluente em inglês e português e competente para realizar o referido serviço, e tendo recebido o(s) seguinte(s) documento(s) para traduzir, o fiz como parte de minhas obrigações, como consta nas seguintes páginas numeradas de **01** a **03**, neste documento oficial, livro **013**, tradução **115/2022**:

**Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional
Câmara de Comércio Internacional da China**

O Certificado (Código QR) **213302A0/044674** atesta que o Selo Oficial da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong afixado no documento anexo (número 5517608) é genuíno. O documento é assinado por **Yang Jinjin**, datado de 24 de novembro de 2021, do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, contendo o selo de autenticidade do Conselho, impresso em papel timbrado, e trazendo o seguinte site para verificação de autenticidade: <http://rzccpit.com/validate.html>

----- Fim Documento #001

**HKGCC – Câmara de Comércio Geral de Hong Kong
Certificado – 5517608**

Este documento atesta que a **Procuração** anexada é submetida à Câmara para **certificação**, e que amostras das assinaturas e dos carimbos da companhia são autorizados e mantidos na Câmara. O documento é assinado por **Lawrence CHANG Chun-Wa**, e contém o selo de autenticidade da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong, datada de 22 de novembro de 2021, autorizada pelo Governo de Hong Kong a emitir certificados originais (Capítulo 324 das leis de Hong Kong).

Escritório emissor do documento – Unidade de Mongkok (HKGCC)
18/F Edifício Hang Seng Mongkok, Rodovia Nathan, 677
Mongkok – Kowloon, Hong Kong
Código de autenticação **25121607** – <http://cert.chamber.org.hk/verify>

----- Fim Documento #002

Procuração

XCMG (HK) International Corporation Development Company Limited, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) número 13.894.195.0001-02, neste ato por sua representante legal **Sra. Jin Yi**, nascida em 09/09/1965, nacionalidade Chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa número 320302196509093627, e do passaporte chinês número G22350290, residente à Room 702, Block 1, Building B9, Binhu Garden, Hubei Road, Distrito de Qianshan, Cidade de Xuzhou, Província de Jiangsu, **nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG**, chinês, casado, executivo, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF número 022.114.556-70, e no RNE V9123491, expedido pela DIREXEX, com domicílio à Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apartamento 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.559-521, a quem confere plenos poderes para:

- a) Representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;
- b) Representar perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa, para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

cláusulas, nomeação e destituição de administradores, e ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;

- c) Confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de quotas, alteração do objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe a outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital;
- d) Representa-la perante a Prefeitura Municipal;
- e) Representa-la perante a Delegacia da Receita Federal;
- f) Representa-la perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
- g) Representa-la perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
- h) Requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar, e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
- i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
- j) Representa-la perante às instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, para qualquer parte do país, ou mesmo para o exterior, realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
- k) Autorizar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA e a XCMG BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., podendo, para tanto, participar, assinar, votar, aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou de qualquer outro modo;
- l) Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Esta procuração é válida até o dia 21/06/2025.

Atestamos que a presente procuração foi assinada no dia 22 de junho de 2021.

Confirmada a outorga de poderes pela empresa XCMG (HK) International Corporation Development Company Limited, e assinado por sua representante legal Jin Yi.

Observação: Documento original contem o selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai, código de barras **484302MQ**, solicitação número **410.4.211129-000012**, datado de 30/11/2021 e assinado

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.



por **Patricia Ramos dos Passos**, Vice-Cônsul, reconhecendo o presente documento como autêntico e expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo.

----- Fim Documento #003

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé como sendo uma tradução precisa do inglês para o português na(s) 03 página(s) oficial(ais) desse documento, no dia 18 (dezotto) de dezembro de 2022.

Marcele Braga Guedes Costa

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.

2025-LFR983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 12:09 PÁGINA 24 / 48

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 41D2-F124-6B50-05D4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 24/47

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41D2-F124-6B50-05D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41D2-F124-6B50-05D4



Hash do Documento

9072AED93580EBE4DC055379C53B4D6BCD3DCBF7148BD5A189DF7D85D150C344

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

Marcele Braga Guedes Costa (Signatário) - 030.692.026-32 em 26/12/2022 15:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 26 2022 15:26:49 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.2454071 Longitude: -44.9951689 Accuracy: 36.43

IP 177.66.50.84

Assinatura:



Hash Evidências:

42F8A01574F085F729DB7AA9E5FBDDE55299B2F52B24139A0FAEB9CE80387A39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 25/47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/767.071-5	MGE2401185708	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



00781198

中国国际贸易促进委员会

China Council for the Promotion of International Trade
China Chamber of International Commerce



证明书 CERTIFICATE



号码 No.

213302A0/044674

兹证明： 在所附第5517608号证明书上的香港总商会的印章属实



THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE NO. 5517608 is genuine.



China Council for the Promotion
of International Trade

CCPIT

授权签字:
Authorized Signature: Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日
(Date: Nov. 24, 2021)

证明书网址 Website for verifying the certificate: <http://www.rzccpit.com/validate.html>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Hong Kong General Chamber of Commerce
香港總商會 1861

Reference Number

5517608

Certificate

證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。

CCG
香港總商會
2025-06-09

PÁGINA 28 / 48
2025-LFR983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
23/05/2025 12:09

.....
Signature of Authorized Officer

Name of Signatory

Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021



.....
Certification Chop
The Hong Kong General Chamber of Commerce

.....
Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to
issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code 25121607
<http://cert.chamber.org.hk/verify>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
<p>XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil(CNPJ/MF) under number 13.894.195.0001/02, in this act represented by its legal representative, Mrs. Jin Yi, born September 9 of 1965 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 320302196509093627 and Chinese passport number G22350290, living Room 702 Block 1, Building B9 Binhu Garden, Hubei Road, Quanshan District, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, to sign this Power of Attorney on our behalf, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, Chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to:</p> <p>a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices;</p> <p>b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner.</p> <p>c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas</p>	<p>XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 13.894.195.0001/02 neste ato por sua representante legal Sra. Jin Yi, nascida em 09/09/1965 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº 320302196509093627 e do passaporte chinês nº G22350290, residente na Room 702, Block 1 Buiding B9 Binhu Garden Hubei Road Quanshan District Xuzhou City, Jiangsu Province <u>nomeia e constitui como seu procurador</u> WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para:</p> <p>..... Aut.</p> <p>a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;</p> <p>b) representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;</p> <p>c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de</p>




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

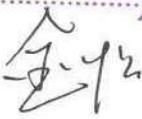
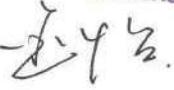
Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

<p>ppointment of directors to be submitted for tion / filing before the Board of Trade State of s Gerais-JUCEMG, businesses/companies which ticipate the grantor,as a partner, and may the granted gn documents and requirements needed to start the espective act,committed with without the use of digital certification.</p>	<p>cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.</p>
<p>d) represent us before the Municipality;</p>	<p>d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;</p>
<p>e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;</p>	<p>e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;</p>
<p>f) represent us before the Federal Revenue of the State Minas Gerais ;</p>	<p>f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda do do Estado de Minas Gerais;</p>
<p>g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;</p>	<p>g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;</p>
<p>h) require, claim, fill out, sign, pay,solicit, refuse,question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;</p>	<p>h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar,recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;</p>
<p>i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;</p>	<p>i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;</p>
<p>j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts;withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards;ordering,issuing and endorsing checks;Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country,or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue,endorse and guarantee contracts and securities;pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements,sign a proposal to open</p>	<p>j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito , emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio s seus respectivos aditivos e</p>




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

<p>if credit, sign authorization for current account savings account debts related to foreign exchange operations, sign authorization to supply foreign currency; binding letter and letter of commitment; Sign working capital contract and its respective additives, contract insurance of all types and branches; as well as signing all other service contracts and all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate;</p>	<p>averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADÔR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;</p>
<p>k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise.</p>	<p>k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.</p>
<p>i) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.</p>	<p>i) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.</p>
<p>This document is valid until June 21th, 2025.</p> <p>IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the <u>22th</u> day of <u>June</u> 2021.</p> <p><i>For and on behalf of</i> SEALED with the common seal of XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED DEVELOPMENT COMPANY LIMITED.</p> <p>And SIGNED by Jin Yi its director</p> <p><i>Authorized Signature(s)</i></p> <p></p>	<p>Esta procuração é válida até dia 21/06/2025.</p> <p>ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia <u>22</u> de <u>Junho</u> de 2021.</p> <p><i>For and on behalf of</i> Confirmada a outorga de XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED Poderes pela empresa XCMG INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED</p> <p>E ASSINADO Por Jin Yi sua diretora.</p> <p><i>Authorized Signature(s)</i></p> <p></p>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/767.071-5	MGE2401185708	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



**Brazilian Official Public Translator
& Commercial Interpreter
JUCEMG 767/09**



Eu, **MARCELE BRAGA GUEDES COSTA**, tradutora pública oficial e intérprete de língua inglesa, registrada na JUCEMG sob número 767/2009, CPF: 030.692.026-32, com escritório sediado à Rua Antônio de Pádua, 53 – Centro – Lavras/MG – Brasil, CEP 37.200-000, telefone (55-35) 98883-2325, certifico que sou fluente em inglês e português e competente para realizar o referido serviço, e tendo recebido o(s) seguinte(s) documento(s) para traduzir, o fiz como parte de minhas obrigações, como consta nas seguintes páginas numeradas de **01** a **03**, neste documento oficial, livro **014**, tradução **41/2023**:

**Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional
Câmara de Comércio Internacional da China**

O Certificado (Código QR) **213302A0/044675** atesta que o Selo Oficial da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong afixado no documento anexo (número 5517607) é genuíno. O documento é assinado por **Yang Jinjin**, datado de 24 de novembro de 2021, do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, contendo o selo de autenticidade do Conselho, impresso em papel timbrado, e trazendo o seguinte site para verificação de autenticidade:

<http://rzccpit.com/validate.html>

----- Fim Documento #001

**HKGCC – Câmara de Comércio Geral de Hong Kong
Certificado – 5517607**

Este documento atesta que a **Procuração** anexada é submetida à Câmara para **certificação**, e que amostras das assinaturas e dos carimbos da companhia são autorizados e mantidos na Câmara. O documento é assinado por **Lawrence CHANG Chun-Wa**, e contém o selo de autenticidade da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong, datada de 22 de novembro de 2021, autorizada pelo Governo de Hong Kong a emitir certificados originais (Capítulo 324 das leis de Hong Kong).

Escritório emissor do documento – Unidade de Mongkok (HKGCC)
18/F Edifício Hang Seng Mongkok, Rodovia Nathan, 677

Mongkok – Kowloon, Hong Kong

Código de autenticação **62427551** – <http://cert.chamber.org.hk/verify>

----- Fim Documento #002

Procuração

XCMG BRASIL INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) número 13.894.196.0001/57, neste ato representado por seu diretor **Sr. Yu Hongyu**, nascido em 06/09/1982, nacionalidade Chinesa, casado, portador da carteira de identidade chinesa número 130582198209062091, e do passaporte chinês número E07204330, residente à JinShan Bridge, Cidade de Xuzhou, Província de Jiangsu, China, para assinar esta Procuração em nosso nome, **nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF número 022.114.556-70, e identidade V9123491, expedido pela DIREXEX, com domicílio à Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apartamento 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.559-521**, a quem confere plenos poderes para:

- a) Representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;
- b) Representar perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa:
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;

- c) Confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital;
- d) Representar perante a Prefeitura Municipal;
- e) Representar perante a Delegacia da Receita Federal;
- f) Representar perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
- g) Representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
- h) Requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
- i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
- j) Representar perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
- k) Autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo;
- l) Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Esta procuração é válida até dia 21/06/2026

Atestamos que a presente procuração foi assinada no dia 22 de junho de 2021.

Confirmada a outorga de poderes pela empresa XCMG International Corporation (HK) Limited, e assinado por seu representante legal, Yu Hongyu.

Observação: Documento original contem o selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai, código de barras **484303MQ**, solicitação número **410.4.211129-000012**, datado de 30/11/2021 e assinado

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa:
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



por **Patricia Ramos dos Passos**, Vice-Cônsul, reconhecendo o presente documento como autêntico e expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo.

----- Fim Documento #003

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé na(s) 03 página(s) oficial(ais) desse documento, que reconheço como uma tradução precisa e fiel do inglês para o português do documento original, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023.

Marcele Braga Guedes Costa

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

2025-LFR983 - E-DOCS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 12:09 PÁGINA 36 / 48

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 36/47



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 37/47
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa:
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Hong Kong General Chamber of Commerce
香港總商會 1861

Reference Number

5517607

已審
印制

Certificate

證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。

.....
Signature of Authorized Officer

Name of Signatory
Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,
Mongkok, Kowloon, Hong Kong

Authentication Code **62427551**
<http://cert.chamber.org.hk/verify>



.....
Certification Chop
The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to
issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S0JCG GERADO POR RAILLEN GOMES PENA SARTORIO EM 09/06/2025 13:53 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 156

2025-LFR983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 12:09 PÁGINA 38 / 48

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL
pág. 38/47

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
<p>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil(CNPJ/MF) under number 13.894.196.0001/57, in this act represented by its director, Mr. Yu Hongyu, born September 6 of 1982 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 130582198209062091 and Chinese passport number E07204330, living the JinShan Bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, <u>to sign this Power of Attorney on our behalf, HEREBY APPOINT WANG YANSONG</u>,chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate,Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to:</p> <p>a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices,titles and documents registry offices;</p> <p>b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner.</p> <p>c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition,sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas and appointment of directors to be submitted for</p>	<p>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº13.894.196.0001/57, neste ato por seu diretor Sr. Yu Hongyu, nascida em 06/09/1982 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº130582198209062091 e do passaporte chinês nº E07204330, residente na the Jin Shan bridge management committe, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province ,China, <u>nomeia e constitui como seu procurador</u> WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para:</p> <p>a)representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;</p> <p>b)representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;</p> <p>c)confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante</p>

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

2025-LFR983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 12:09 PÁGINA 39 / 48

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ation / filing before the Board of Trade State of Minas Gerais-JUCEMG, businesses/companies which participate the grantor, as a partner, and may the granted sign documents and requirements needed to start the respective act, committed with without the use of digital certification.	a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.
d) represent us before the Municipality;	d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;
e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;	e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;
f) represent us before the Federal Revenue of the State Minas Gerais;	f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;	g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
h) require, claim, fill out, sign, pay, solicit, refuse, question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;	h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;	i) receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts; withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards; ordering, issuing and endorsing checks; Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country, or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue, endorse and guarantee contracts and securities; pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements; sign a proposal to open letters of credit; sign authorization for current account and/or savings account debts related to foreign	j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

100% / 100%

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

<p>to sign operations, sign authorization to supply foreign currency, sign binding letter and letter of commitment; Sign working capital contract and its respective additives, contract insurance of all types and branches; as well as signing all other service contracts and all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate;</p>	<p>autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações ^{IN THAT LIMITED} que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos ^{limits} e por força do presente mandato;</p>
<p>k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise.</p>	<p>k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.</p>
<p>i) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.</p>	<p>i) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.</p>
<p>This document is valid until June 21th, 2026.</p>	<p>Esta procuração é válida até dia 21/06/2026.</p>
<p>IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the <u>22th</u> day of <u>June</u> 2021. For and on behalf of</p>	<p>ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia <u>22</u> de <u>Junho</u> de 2021.</p>
<p>SEALED with the common seal of XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED.</p>	<p>Confirmada a outorga de Poderes pela empresa XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED.</p>
<p>And SIGNED By Yu Hongyu its director.</p>	<p>E ASSINADO Por Yu Hongyu sua diretora.</p>

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

PÁGINA 42 / 48
2025-LFR983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
23/05/2025 12:09

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcele Braga Guedes Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A2D-5675-5E5E-5B0A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A2D-5675-5E5E-5B0A



Hash do Documento

A2811B0EFAD21B06F9135EB17A2EC43FCF80A138E35C851D0D5EB129626768B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

Marcele Braga Guedes Costa (Signatário) - 030.692.026-32 em 26/07/2023 14:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 26 2023 14:25:46 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 46.0939223 Longitude: -64.8004091 Accuracy: 23.918

IP 98.143.255.138

Assinatura:

Hash Evidências:

B111F0D7B2FD2F3BD0F05B9BE4869E518C2D6D2A9930E79927C725ABEDF049FE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/767.071-5	MGE2401185708	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, de NIRE 3120937797-1 e protocolado sob o número 24/767.071-5 em 18/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12187655, em 26/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/767.071-5.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12187655 em 26/12/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 247670715 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 3C68372FF2BDE9CF0E8B2CA7F1F3C5144490D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/767.071-5 e o código de segurança v3HW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/47



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 26/12/2024, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/767.071-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/05/2025 12:09:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LFR983>



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N
KM 854/855 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37556830
Fone: (35) 2102-0500 - nfe@xcmgbrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 84203

SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3125 0414 7073 6400 0110 5500 1000 0842 0319 6611 3546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.rec.terceiros dest.à contribuinte				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256611767508 25/04/2025 07:42:23			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018814650080				CNPJ 14.707.364/0001-10			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ/CPF 31.723.570/0001-33		DATA DA EMISSÃO 25/04/2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				ENDERÉSCO R RUA ZILDIO MOSCHEN 22 22		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO VARGEM ALTA				CEP 29295-000		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
FONE/FAX (28) 3528-1900				UF ES		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS							
Número: 9000061537, Valor original: 1.250,93, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.250,93							
Nº. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 23/05/2025	Valor 1.250,93	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.250,93		50,03		0,00		0,00		333,64		1.211,90			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		1.250,93	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO													

RAZÃO SOCIAL o proprio				FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO Default				MUNICÍPIO Defalut				UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 8				ESPÉCIE EA		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
860133763/1	61000070005H-(0818)FILTRO DE OLEO MINER	84212300	100	6108	UN	1,0	35,7800	35,78	0,00	37,64	1,51	1,86	4,00	5,20
860140349/1	VL. APROX. TRIB: 12,11 FILTRO - 1117045-D142 VL. APROX. TRIB: 49,07	84212300	100	6108	UN	1,0	144,9900	144,99	0,00	152,53	6,10	7,54	4,00	5,20
800104159/1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 1117050-D142 VL. APROX. TRIB: 50,75	84212300	100	6108	UN	1,0	150,0000	150,00	0,00	157,80	6,31	7,80	4,00	5,20
860161463/1	01181720-01319256 ELEMENTO FILTRANTE VL. UNIT. TRIB: 80,3320 VL. APROX. TRIB: 61,61	84219999	100	6108	UN	1,0	200,8300	200,83	0,00	211,27	8,45	10,44	4,00	5,20
250200471/1	XGXL5-10x100 CONJUNTO DO FILTRO DE OLEO	84219999	100	6108	UN	1,0	39,0900	39,09	0,00	41,12	1,64	2,03	4,00	5,20
803099349/1	VL. APROX. TRIB: 11,99 FILTRO DE OLEO MODELO XCHL4-400x10	84212990	100	6108	UN	1,0	322,8800	322,88	0,00	322,88	12,92	0,00	4,00	0,00
803403761/1	FILTRO - WU-400x100-J(G2) VL. APROX. TRIB: 27,86	84212990	100	6108	UN	1,0	138,3300	138,33	0,00	138,33	5,53	0,00	4,00	0,00
272102858/1	MYF110.20.1 ELEMENTO FILTRANTE VL. UNIT. TRIB: 580,6451 VL. APROX. TRIB: 55,22	84219999	100	6108	UN	1,0	180,0000	180,00	0,00	189,36	7,57	9,36	4,00	5,20

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS							INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$139,57. Inf. Contribuinte: Ordem:1000069557 / Remessa:8000071774 / Fatura:9000061537 FWD202504080073 - XUG08703TPPA01615 - XC870BR-IPRE-EMPENHO Nº 105 E_106 /Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino R\$139,57 Aliquota de 4% da Resolução do Senado Federal n.º 13/2012 Entrada com Recup. Crédito / Saida Tributada ALIQUOTA DE COFINS MONOFASICA 10,80% CONF. ART 3º DA LEI 10.485/2002 ALIQUOTA DE PIS MONOFASICA 2,30% CONF. ART 3º DA LEI 10.485/2002 Entrada / Saida Tributável com Aliquota Zero VL. APROX. TRIB: 333,64								



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/05/2025 12:10:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8QPDXP>



Secretaria Municipal de Interior Vargem Alta <secretariadeinterior.va@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROSSEGUIR COM PROCESSO DE REVISÃO.

2 mensagens

Secretaria Municipal de Interior Vargem Alta <secretariadeinterior.va@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 16:24

Para: diego.pereira@xcmgbrasil.com.br

Olá, boa tarde!

Considerando que o processo de revisão da máquina está em andamento para sua execução, venho, por meio deste, solicitar o contrato social da empresa, bem como a nota fiscal de peças que contenham exatamente os mesmos itens listados no nosso orçamento de número BJ202505100003.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Raissa Nicolli | Coordenadora de manutenção mecânica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Tel.: (28) 99993-1361

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES



Diego Tadeu Da Silva Pereira <diego.pereira@xcmgbrasil.com.br>

22 de maio de 2025 às 17:06

Para: Secretaria Municipal de Interior Vargem Alta <secretariadeinterior.va@gmail.com>

Cc: Aline Aparecida Dos Santos <aline.santos@xcmgbrasil.com.br>, Luis Alberto Ferreira <luis.ferreira@xcmgbrasil.com.br>, Mayara Kelli Alves <mayara.alves@xcmgbrasil.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue como solicitado.

OBS : Os valores da NF de peças, variam de acordo com a região localidade e período da realização da cotação.

Atenciosamente.



**Diego Tadeu Da Silva Pereira
Pós Vendas - Serviços**

Rodovia Fernão Dias - BR381 KM854/855 -

Cep: 37556-830

Pouso Alegre - MG

Tel.: +55 35 2102-0500

Email:

Site: www.xcmg-america.com

Esta mensagem (incluindo quaisquer anexos) é destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s) a quem é dirigida e pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso a tenha recebido por engano queira por gentileza retornar esta mensagem ao remetente e, por favor, apagá-la de todos os seus registros. As informações confidenciais e/ou legalmente protegidas têm uso restrito aos seus proprietários e não podem ser utilizadas, divulgadas, copiadas ou distribuídas, no todo ou em parte, por terceiros não autorizados. Excluímos qualquer responsabilidade pelo uso indevido do conteúdo desta mensagem ou de quaisquer ações tomadas com base nas informações fornecidas neste e-mail ou seus anexos, a menos que essa informação seja posteriormente confirmada por escrito.

This message (any possible) is intended exclusively for the recipient (s) to whom it is addressed and may contain confidential and / or legally protected information. If you have obtained it by mistake, please return this message to the sender and please delete it from all records. Confidential and / or legally protected information is restricted to its owners and cannot be used, disclosed, copied or distributed, in whole or in part, by unauthorized third parties. We exclude any liability for the misuse of the content of this message or actions recovered based on the information provided in this email or its attachments, unless this information is later confirmed in writing.

De: Secretaria Municipal de Interior Vargem Alta <secretariadeinterior.va@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 16:24

Para: Diego Tadeu Da Silva Pereira <diego.pereira@xcmgbrasil.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROSSEGUIR COM PROCESSO DE REVISÃO.

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado de um destinatário externo, clique em links ou anexos somente se estiver esperando algo.

注意: 此电子邮件是由外部收件人发送的，仅当您需要时才单击链接或附件。

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **43ALTERACAO CONTRATUAL IND.pdf**

22453K

 **NF DE FILTROS 000084203-1.pdf**

624K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/05/2025 12:11:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R4CR4H>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.707.364/0001-10

Razão Social: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Endereço: EST ROD FERNÃO DIAS BR 381 KM 854 SN / DIST INDUSTRIAL / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209131870976330

Informação obtida em 23/05/2025 12:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/05/2025 12:11:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BV30F8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **23/05/2025 12:17:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #27 - 2025-HWF801 - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE EMPRESA XGMC
- #28 - 2025-LFR983 - CONTRATO SOCIAL XCMG
- #29 - 2025-8QPDXP - NF DE FILTROS (COMPROVAÇÃO DE PREÇOS)
- #30 - 2025-R4CR4H - RESPOSTA EM RELAÇÃO A NF DE PEÇAS (COMPROVAÇÃO)
- #31 - 2025-BV30F8 - FGTS- XCMG
- #32 - 2025-XW1V02 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

Em anexo, envio as documentações necessárias para atender às demandas solicitadas pelo setor jurídico.

Ressalto que, conforme informado pelo funcionário da empresa, o valor das notas fiscais de peças que tem como objetivo comprovar o preço praticado no mercado pode variar de região para região. O e-mail contendo essa explicação também está anexado (2025-R4CR4H) para referência.

Além disso, aproveito para encaminhar a certidão do FGTS, que se encontra vencida.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

COMAM - SEMIN - PMVA

assinado em 23/05/2025 12:17:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/05/2025 12:17:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XW1V02>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **23/05/2025 12:33:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2025-F4JR3G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

2025-S0JCG - REVISÃO PREVENTIVA 500H- RETROESCAVADEIRA XCMG

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 23/05/2025 12:33:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/05/2025 12:33:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F4JR3G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **28/05/2025 13:29:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2025-9JPMG8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

Para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

ASSESSOR

AECO - SEFIN - PMVA

assinado em 28/05/2025 13:29:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 13:29:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9JPMG8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0019

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, o valor global da presente contratação é de R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S0JCG/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 04/06/2025 13:32:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:32:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L4LQNW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-S0JCG

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.**

Vargem Alta/ES, 02 de junho de 2025.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 02/06/2025 16:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 16:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-47KR3L>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-S0JCG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de:*

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratada para a revisão é a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias – BR 381, s/n, Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG.

Tendo em vista a exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois é a única e exclusiva autorizada da fabricante para prestar serviços para veículos da marca IVECO no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo .

A referida solicitação tem por justificativa:

A revisão do equipamento é imprescindível para prolongar sua vida útil, permitindo que os componentes funcionem de forma eficiente e reduzindo a probabilidade de paradas inesperadas. Os serviços realizados com essa máquina são essenciais para assegurar a continuidade das obras de recuperação das vias públicas, devendo, portanto, o veículo estar sempre em condições ideais de circulação e segurança, a fim de atender com maior eficácia as demandas do município e evitar a interrupção dos serviços essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Trata-se do maquinário Retroescavadeira XCMG com chassi nº XUG08703ERPA02599, pertencente a esta Secretaria.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, da Lei nº. 14.133/21**, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Para o presente processo, não há como praticar a ampla concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas **oficinas de suas concessionárias autorizadas**.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta num valor total de **R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo, especialmente diante da necessidade da empresa ser credenciada e do atestado de exclusividade que foi apresentado.

VEÍCULO/MODELO: RETROESCAVADEIRA XCMG	
CHASSI: XUG08703TPPA01615	
TOTAL SERVIÇO	R\$ 3.750,00
TOTAL PEÇAS	R\$ 1.667,53
TOTAL GERAL	R\$ 5.417,53

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de exclusividade

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 02 de junho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, no valor total de **R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**.

Vargem Alta – ES, 02 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/06/2025 15:25:22 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/06/2025 16:34:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 16:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NWGZ73>

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0020

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.458/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ODAIR DE PAULA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VB913/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a retificação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a correção do valor.

Onde se lê: R\$ 5.388,10 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Leia- se: R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0019

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, o valor global da presente contratação é de **R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S0JCG/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000121/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LONGHITRON LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE

ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 11.244,08 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.3390390000.15000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, considerando a necessidade de alteração de qualificação técnica. A data de abertura passa a ser dia **25/06/2025 às 10:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/06/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0014

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES, PARA EVENTOS. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-S3MQW. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.02.0007

Vargem Alta/ES, 03/06/2025
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0007

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO XI, na



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:35:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3BV2C1>

 > [Editais](#)[Portal Nacional de Contratações PÚblicas](#) Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 02/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000074/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Informação complementar:

A REVISÃO DO EQUIPAMENTO É IMPRESCINDÍVEL PARA PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL, PERMITINDO QUE OS COMPONENTES FUNCIONEM DE FORMA EFICIENTE E REDUZINDO A PROBABILIDADE DE PARADAS INESPERADAS. OS SERVIÇOS REALIZADOS COM ESSA MÁQUINA SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR A

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.417,53	R\$ 5.417,53

Itens	Arquivos	Histórico
<hr/>		
Número	Descrição	Quantidade
1	FILTRO DE MÁQUINA	1
2	FILTRO GROSSO	1
3	FILTRO DE ÓLEO	1
4	ELEMENTO FILTRANTE VAZIO	1
5	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO	1

Exibir:

1-5 de 7 itens

Página:



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:35:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNLJ13>

 > [Editais](#)[Portal Nacional de Contratações PÚblicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 02/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000074/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Informação complementar:

A REVISÃO DO EQUIPAMENTO É IMPRESCINDÍVEL PARA PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL, PERMITINDO QUE OS COMPONENTES FUNCIONEM DE FORMA EFICIENTE E REDUZINDO A PROBABILIDADE DE PARADAS INESPERADAS. OS SERVIÇOS REALIZADOS COM ESSA MÁQUINA SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR A

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.417,53	R\$ 5.417,53

Itens	Arquivos	Histórico
<hr/>		
Número	Descrição	Quantidade
1	FILTRO DE MÁQUINA	1
2	FILTRO GROSSO	1
3	FILTRO DE ÓLEO	1
4	ELEMENTO FILTRANTE VAZIO	1
5	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO	1

Exibir:

1-5 de 7 itens

Página:



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:35:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M93J7M>

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva**, Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 15:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10F12J>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **04/06/2025 13:36:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #35 - 2025-L4LQNW - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação ass
- #36 - 2025-47KR3L - Autorizacao do prefeito
- #37 - 2025-NWGZ73 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #38 - 2025-3BV2C1 - Aviso de Inexigibilidade Órgão Oficial
- #39 - 2025-JNLJ13 - Homologação PNCP
- #40 - 2025-M93J7M - Homologação PNCP
- #41 - 2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação
- #42 - 2025-NS9R0K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S0JCG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 13:36:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NS9R0K>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S0JCG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S0JCG>



Realizado em: **04/06/2025 13:36:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#43 - 2025-PRR3XT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S0JCG

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 04/06/2025 13:36:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:36:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PRR3XT>